



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

Expediente

Boletim de Serviço - Reitoria/IFRN

Nº 13/2024 - Publicação em 04/09/2024

Ed.

Edição Extra



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIGPE/RE/IFRN N° 17, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa DIGPE/RE/IFRN n° 8, de 21 de julho de 2022 que define o procedimento padrão no âmbito do IFRN para a concessão de auxílio-transporte.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO

O teor da Nota Técnica SEI n° 29048/2021/ME;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa DIGPE/RE/IFRN n° 8, de 21 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....
....."

§ 1º fará jus ao pagamento de auxílio-transporte, o servidor com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, quando comprovada a impossibilidade de usufruir a gratuidade nas seguintes situações:

- a) Quando utilizar transporte regular rodoviário seletivo ou especial, nos casos em que a localidade de residência não seja atendida por meio de transporte convencional;
- b) Nos casos que se enquadram no disposto do Art. 40 da Lei n. 10.741, de 2003, que trata da limitação de vagas gratuitas para idosos na utilização de transporte coletivo interestadual.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de uma das situações excepcionais indicadas no §1º do Art. 2º desta IN, a inclusão do pagamento deverá ser feita de forma manual, através da rubrica "83128".(NR)"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena Cassiano Fagundes Faustino
Diretora de Gestão de Pessoas do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE**, em 04/09/2024 11:02:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759700

Código de Autenticação: c540b13ea8

